

## LEI N° 1.140, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

*“Autoriza o pagamento de incentivo funcional extra para os servidores ocupantes dos cargos de Agente Comunitários de Saúde – ACS e Agente de Combate às Endemias – ACE no ano de 2023, e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE EDÉIA**, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a promover o pagamento, exclusivamente aos servidores ocupantes dos cargos de Agente Comunitários de Saúde – ACS e Agente de Combate às Endemias – ACE, no mês de dezembro do ano de 2023, do importe de R\$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais), que será adimplido a título de incentivo financeiro extra e em conjunto com os repasses remuneratórios daquela mensalidade.

**Parágrafo Único.** O repasse da parcela de que trata o *caput* do presente artigo detém natureza indenizatória e, portanto, não integrará a base de cálculo para fins previdenciários e fiscais, como também não possuirá habitualidade, sendo paga em uma única oportunidade.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, INTIME-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EDÉIA**, Estado de Goiás, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), 135º da República.



**JOSÉ WAGNER NEVES DE ANDRADE**  
Prefeito Municipal